



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

VOTAÇÃO	
Data	Resultado
02/06	aprov. unan.
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R. U.	22/04 Ap. 4x2
Vistas:	
Outros:	

PROJETO DE LEI Nº 2.072, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 467/03 DATA 17 / 04 / 2003

MOVENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OBJETO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 4.000,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 482/2003.

INCLUI, O PROJETO DE LEI
Nº 2.072, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA ,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do
Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos
trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.072, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe
confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, encaminha o Projeto, para as Comissões, afim de na forma regimental
receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de abril de 2003.

Ver. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 16 de abril de 2003.

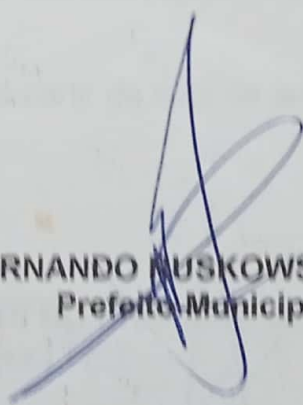
SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o crédito solicitado para suplementar dotação do Programa PAC, conforme o ingresso do recurso no presente Exercício.

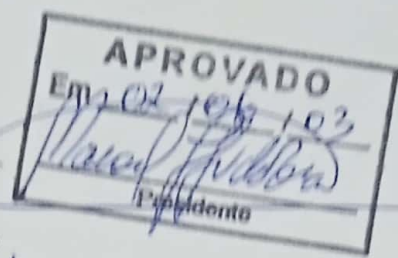
Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


FERNANDO MUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Ex em
22.04.03
R.J. ap. 7x2

It em 26.05.03
revisado
It em 02.06.03
ap. m.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 2072/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no
de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
uinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um
dito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sob a seguinte
ssificação orçamentária:

GÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....	R\$ 4.000,00
rc. 02 – Fundo Municipal de Assist. Social.....	R\$ 4.000,00
eto 1.060 – Programa de Atenção a Criança – PAC.....	R\$ 4.000,00
90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado o
ebimento de auxílio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 14/04/03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

STRE-SE E PUBLIQUE-SE

AJÚ GONÇALVES PERELLÓ
curador do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. SMF nº 17/2003

Butiá, 29 de abril de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Com relação ao Projeto de Lei nº 2072/2003, encaminhado a este Legislativo, o qual solicita abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), informamos que mensalmente ingressa o Recurso de R\$ 77,62 (Setecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) do Recurso PAC, no Município. Em anexo encaminhamos cópia do extrato da conta corrente.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

MARIA HELENA DUARTE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças



Auto-Atendimento

Extrato conta corrente

BSBD0000044997305023

pág 1 de 1

22/05/2003 09:32:48

Cliente - Conta atual

Agência: 1368-4

Conta: 5991-9 PM BUTIA

-PAC

Efetuada por: ELOI F F ESPINOZA

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Doc	Valor R\$	Saldo
28/03/2003		SALDO ANT.			
15/05/2003		CH. COMPE	850003	252,72 D	777,68 C
22/05/2003		ORDEM BANC	1049702000017	777,62 C	524,96 C
22/05/2003		ORDEM BANC	1049702000094	777,62 C	
22/05/2003		SALDO			2.857,82 C

It em 26.05.03
ap. m.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1730
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

4
MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES
NESTA

O Vereador, abaixo firmado, na forma regimental
apresenta em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO Nº 455103.

REQUER a inclusão na pauta da ordem do dia
a sessão ordinária da data de 26/05/2003.

PROJETO DE Lei nº 2072, do Executivo.

Sala das sessões, 26/05 2003

VERº. _____

Antonio Carlos de Oliveira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

Comissão Permanente de
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 467/2003

Parere n.º:

Data. 17 / 04 /2003

Referência : PROJETO DE LEI nº 2072/2003

Presidente: CARLOS MARIOS G. SCHNADELBACH

Após análise do Projeto em referência constatou-se não
apresenta vício de inconstitucionalidade, estando portanto APTO a ser votado pelo
Plenário desta Casa Legislativa.

Butiá, 22/04/03

Presidente/Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2072/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR VALOR de R\$ 4.000,00

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2072 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro exara o presente Parecer Favorável, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário Legislativo. Informamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que o referido Projeto de Lei apresenta-se de acordo com os relatórios de receitas e despesas encaminhados pelo executivo até o mês de abril de 2003, embora não tenhamos condições de verificar o recebimento do auxilio mencionado no presente, acreditamos que o Executivo Municipal esteja informando o valor e a fonte de recurso de acordo com a realidade administrativa.

É O PARECER!

Sala das Sessões, 12 de maio de 2003.


Vereadora **GLÁDIS MARIA M. MENEZES**

RELATORA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2072/2003 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR VALOR de R\$ 4.000,00

A comissão permanente de finanças, orçamento, fiscalização e controle, analisando o Projeto de Lei 2072 do Executivo quanto ao aspecto orçamentário e financeiro exara o presente Parecer Favorável, estando o mesmo apto a ser discutido e votado pelo Plenário Legislativo. Informamos aos nobres pares desta Casa Legislativa que o referido Projeto de Lei apresenta-se de acordo com os relatórios de receitas e despesas encaminhados pelo executivo até o mês de abril de 2003, embora não tenhamos condições de verificar o recebimento do auxilio mencionado no presente, acreditamos que o Executivo Municipal esteja informando o valor e a fonte de recurso de acordo com a realidade administrativa.

É O PARECER!

Sala das Sessões, 12 de maio de 2003.


Vereadora **GLÁDIS MARIA M. MENEZES**

RELATORA

" PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR "



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.º 481/03.

**PROJETO DE LEI Nº 2.072, , DO EXECUTIVO
DE 17 de abril de 2003**

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa APROVOU, em Sessão ORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2.072, do Executivo, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 03 de junho de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente